



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 015 de 07 de Março de 2022

LEI Nº 1376
de 09 de 03 de 2022
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

Abre Crédito
Especial no Valor de
R\$254.000,00 as
dotações do
Município de
BARRA LONGA.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de BARRA LONGA.

Orgão 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
Unidade 03-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 05 - DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE GESTÃO E
ADMINISTRAÇÃO 06- SEGURANÇA
PÚBLICA
06.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
06.122.002 - GESTÃO
E ADMINISTRAÇÃO
06.122.002.1.0037-
AQUISIÇÃO DE
VIATURA POLICIAL
4.4.90.52.00-100-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-
R\$54.000,00
4.4.90.52.00-264-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- - - R\$200.000,00 Total da Sub-Unidade 05 -----R\$254.000,00

Total da Unidade 03 -----R\$254.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$254.000,00

Total Geral Acrescido -----R\$254.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
Unidade 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.002 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
04.122.002.2.0007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPMUN.ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04.00-100 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -----R\$30.000,00

Total da Sub-Unidade 05 -----R\$30.000,00

Total da Unidade 03 -----R\$30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO

Sub-Unidade 01- SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

04- ADMINISTRAÇÃO

04.123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.002-GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

04.123.002.2.0010-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC MUNC.FAZENDA

3.3.90.30.00-100-MATERIAL DE CONSUMO -----R\$24.00,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$24.00,00

Total da Unidade 04-----R\$24.00,00

Total da Instituição 02-----R\$24.00,00

Total Geral Anulado-----R\$54.00,00

Art.3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA LONGA, 07 DE MARÇO DE 2022.

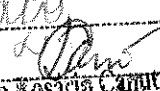

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

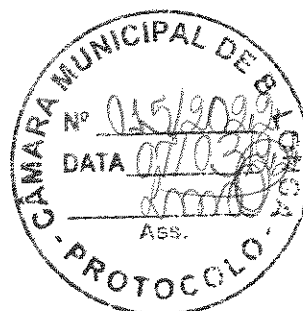
APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO

EM 08 DE Março DE 2022


Lucinei do Rosário Camata

Presidente

CPF 056.046.666-88





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal Nº.

EXMO. SR. PRESIDENTE,
LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO

Em anexo encaminho o projeto de Lei Municipal Nº *015/22* que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$254.000,00 às dotações do Município de Barra Longa.

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Barra Longa/MG, 07 de março de 2022.



FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXMO. SR. PRESIDENTE,
LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO
NOBRES VEREADORES E VEREADORA.**

Temos a honra de encaminhar o Projeto de Lei, incluso, à apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

O Projeto autoriza o Município a abrir Crédito Especial no valor de R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) nas dotações do Município de Barra Longa.

Assim sendo será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, incisol a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

A abertura visa facultar a efetivação da compra de um veículo caminhonete 4x4, CD, Diesel S-10, automotor terrestre, zero quilometro, ano 2021, modelo 2022, para a Polícia Militar conforme termos do Processo de licitação 032/2022, Pregão Presencial 012/2022.

BARRA LONGA, 07 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 – e-mail: pmblonga@ig.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requisição do PIL- Processo Inicial de Licitação

Sr. Felipe Lucas Santos de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município / Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Data: 24/02/2022

A Secretaria Municipal de Administração, respeitando ao plano de governo desta gestão, está viabilizando o projeto/atividade constante do orçamento em vigor, pelo que solicita de V. Ex^a que se digne autorizar a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO** competente para o seguinte objeto.

I – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4, CD, Diesel S-10, automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, modelo 2022 ou superior, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso da Polícia Militar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo caminhonete cor branco, 4x2, 4x4, 4x4 reduzida. Veículo 0 (ZERO) Km.	01	R\$254.133,33	R\$254.133,33

Descrição Completa:

- VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA

- Veículo novo, ano e modelo 2021/2022 ou superior;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Ar condicionado;
- Transmissão manual;
- Sistema multimídia com entrada USB;
- Capacidade 5 pessoas;
- Ignição eletrônica;
- Alimentação por injeção eletrônica;



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 – e-mail: pmblonga@ig.com.br

- _ Cor: Veículo pintado na cor BRANCA no padrão original de fábrica e de linha de produção, sendo a escolha, critério da licitante;
- _ Combustível: diesel S-10;
- _ Cilindros: 04 (quatro);
- _ Tração: 4X2, 4X4, e 4X4 reduzida;
- _ Jogo de tapetes.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:

Veículo deverá ser equipado com todos os itens de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN e também:

- Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e também todos os exigidos pelo CONTRAN;
- Protetor de câmbio;
- Calhas de chuva;
- Tapetes de borracha para o interior;
- Protetor de caçamba em material plástico de alta qualidade e resistência;
- Rodas originais, conforme catálogo do fabricante;
- Protetor de tanque;
- Protetor do cárter: Confeccionado em chapa metálica, com espessura não inferior a 2 mm, a ser instalado de forma a proteger toda a extensão do cárter;
- Engate para reboque de Trailers (tara 1.500kg): A ser instalado na parte traseira do veículo, dotado de sistema elétrico completo e bocal tipo "macho - fêmea", em conformidade com a legislação de trânsito vigente.
- Vidros elétricos traseiros e dianteiros; trava elétrica;
- Protetor frontal e traseiro contra impactos (barra de ferro);
- Alarme com fechamento de portas e vidros.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO:

CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA – (DIESEL) – Grupo: "S-2", nova, 0 km, não inferior a 2021, correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial, carroceria inteira produzida em aço e original de fábrica, com 04 portas laterais, pneu de estepe localizado fora do compartimento de cargas, (na parte inferior externa da carroceria do veículo), em cor sólida e com características a seguir:

- Cor: Veículo pintado na cor BRANCA sólida, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
- Motorização:
- Combustível: diesel (queima mais lentamente e tem maior força de aceleração, auxiliando no trânsito pelas estradas)
- Cilindrada mínima de 2.000 cm³;
- Potência mínima 160 cv;
- Cilindros: 04 (quatro);
- Número de marchas: 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré.
- Tração: 4X2, 4X4, e 4X4 reduzida
- Sistema de freio: A disco nas rodas dianteiras e a disco ou tambor, com ABS.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 – e-mail: pmblonga@ig.com.br

- Altura mínima do solo 200 mm (carregado).
- Perfil de longarina fechado. (Evita a torção dos chassis que costuma ocorrer em veículos utilizados em terreno fora de estrada).
- Direção: Hidráulica.
- Sistema elétrico: Bateria: mínimo de 60 Ah; e alternador e cabeamento compatíveis com o sistema.
- Suspensão: Dianteira independente, com molas helicoidais, amortecedores telescópicos pressurizados e barra estabilizadora; e traseiras semi independente, molas progressivas tipo barril com amortecedores pressurizados;
- Sistema Elétrico: 12 V.
- Alternador: 60 A.
- Tanque de Combustível: mínimo de 50 (litros).

III- CONDIÇÕES DE SERVIÇO/BEM COMUM:

(X) Sim.

() Não. Justifique.

IV – TIPO DE JULGAMENTO:

(X) Por item.

() Lote. Justificativa:

() Global. Justificativa:

V – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/BENEFÍCIOS ESPERADOS:

O município de Barra Longa- MG vem expor a necessário da realização de ser feito a compra de um veículo para atendimento a Polícia Militar de Minas Gerais Guarnição município de Barra Longa. O veículo tipo caminhonete 4x4 é necessário, tendo em vista as dificuldades das estradas que são normalmente de terra, com estado de regular a ruim, bem como o trânsito pelas estradas e os acessos das comunidades do município.

VI – LOCAL DE ENTREGA:

Endereço completo: Almoxarifado central- Getúlio Etrusco, nº 50, Centro

Dias e horários: segunda a sexta feira 07:30 as 17:00.

Prazo da execução/prazo da entrega: 150 dias

VII – VIGÊNCIA DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 – e-mail: pmblonga@ig.com.br

Prazo de vigência: 1 ano.

VIII – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Polícia Militar de Minas Gerais Guarnição município de Barra Longa.

Prazo para contratada regularizar a entrega do produto: 150 dias

O veículo será entregue no endereço e na área estipulada pela secretaria responsável. É assegurado ao almoxarifado o direito de não receber ou devolver caso o veículo não esteja de acordo as especificações do fabricante ou em perfeitas condições de uso.

IX – MEDIÇÃO DO SERVIÇO:

Não se aplica.

X – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- . CND Unificada Federal
- . CRF FGTS
- . CND Trabalhista
- . CND estadual
- . CND Municipal
- . Prova de inscrição no CNPJ
- . Objeto social compatível com o objeto da licitação

XI – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Emanuely Gomes Carneiro Siqueira

Fiscal: Jones Batista das Graças

XII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 – e-mail: pmblonga@ig.com.br

06
1/20

XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

XIV – PROJETOS:

() Sim. Anexo.

(x) Não.

XV – VISITA TÉCNICA:

) Sim. Justificativa.

(x) Não.

XVI – EXIGÊNCIA DE AMOSTRAGEM/LAUDO TÉCNICO/PROVA DE CONCEITO:() Sim. Informar:

(x) Não.

XVII – EQUIPE DE AMOSTRAGEM:

Não se aplica

XVIII – FORMA DE PAGAMENTO:

Após a entrega da Nota Fiscal 30 dias corridos.

XIX – ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 – e-mail: pmblonga@ig.com.br

Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido

XX – IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

Emanuely Gomes Carneiro Siqueira

Atenciosamente,

EMANUELLY GOMES CARNEIRO SIQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: TRIVEL AUTOMÓVEIS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

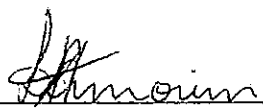
CNPJ: 27.796.667/0001-07

TELEFONE: (31) 2109-9550 / (31) 98910-4792

CIDADE: IPATINGA - MG

DATA: 18/02/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo caminhonete cor branco, 4x2, 4x4, 4x4 reduzida. Veículo 0 (ZERO) Km fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora.	01	R\$ 239.900,00	R\$ 239.900,00


ASSINATURA

27.796.667/0001-07
TRIVEL AUTOMÓVEIS COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA
AV. PEDRO LINHARES, 149 6000
8. FERROVIÁRIOS - CEP 35.160-291
IPATINGA - MG
CARIMBO



Foco Automóveis Eireli

Ipatinga 21 de fevereiro de 2022

Cliente: Prefeitura Municipal de Barra Longa – MG

RANGER XLS 2.2 DIESEL 4X4 AT - 21/22

Cor: Branco Solido

Prazo de Entrega: 90 dias

Preço: R\$ 244.840,00

Principais itens:

- Assistente de Partida em Rampas
- Assistente em Frenagem de Emergência
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle de Oscilação de Reboque
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Câmera de ré
- Direção Elétrica
- FordPass™ Connect
- Roda Liga Leve 16"
- Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento
- Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 8"
- Transmissão Automática 6 velocidades
- Ar condicionado dual zone
- Controle Automático em Descidas
- Diferencial traseiro Blocante
- Pneus All Terrain
- Roda Liga Leve 17"
- SYNC® 3
- Tração 4x4 com opção reduzida

Dados Bancários Sicoob 756

Agência 4105

Conta corrente 20945-7

Foco Automóveis Eireli

CNPJ 10.376.703/0001-72

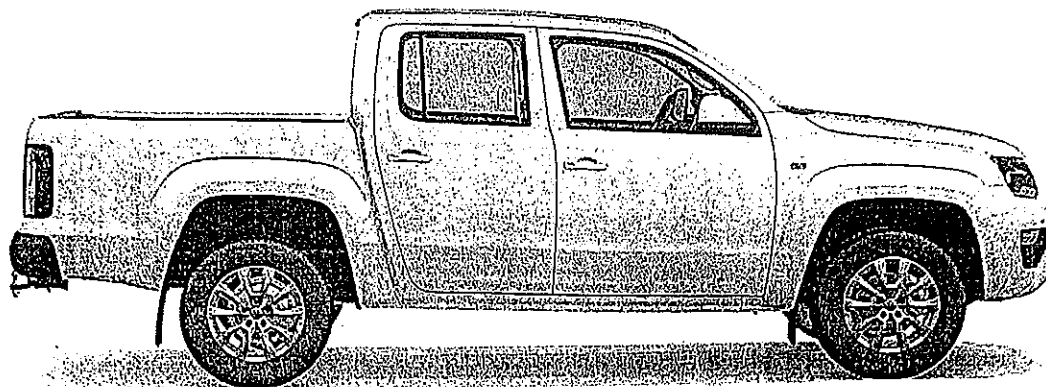
Consultor: Marcio Loures

Auto giro



Ipatinga-MG

AUTO GIRO
DN 1218
IPATINGA - MG



Amarok Cabine Dupla Comfortline 2.0 TDI biturbo, diesel 180 cv Automática de 8 velocidades, 4Motion

Diesel Automático Tração integral

Potência

180 cv

Valor do veículo : R\$277.660,00

Pintura solida

Previsão de entrega 120 Dias

18.390.666/0003-20

GUANAPE GUANHÃES
AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA

AV. CLÁUDIO MOURA, Nº 777
B. NOVO CRUZEIRO - CEP 35.160-010

IPATINGA - MG

Assinatura

tens de série

Carroceria

- Carcaça do espelho retrovisor externo na cor do veículo
- Espelhos retrovisores externos com ajuste e aquecimento elétricos
- Para-barros
- Para-choque dianteiro na cor da pick-up
- Para-choque traseiro pintado de Preto e com estribo integrado
- Protetor de caçamba
- Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave

Chassi

- 4 rodas de liga leve "Posadas" 8J x 17
- Direção hidráulica
- Engate removível para reboque
- Pneus 245/65 R17 111T (Pirelli Scorpion ATR)
- Tração "4Motion" 4x4 permanente

Equipamento de segurança

- 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro
- ABS off-road com ASR, EDS, EBD, BAS e RBS
- Airbag para motorista e passageiro
- Alarme sonoro e luz de advertência para cintos de segurança do motorista e do passageiro não afivelados
- Controle eletrônico de estabilidade-ESC, controle automático de descida-HDC e assistente para partida em subida-HSA
- Desembaçador do vidro traseiro e brake-light com iluminação da caçamba
- Faróis de neblina com luz estática de conversão
- Faróis duplos de halogênio
- Ganchos para amarração de carga na caçamba (seis)
- Lanterna de neblina traseira
- Lanternas traseiras com lente escurecida
- Sensor crepuscular (acendimento autom. dos faróis) com a função "coming and leaving home"
- Sistema de alarme com comando remoto "keyless" e imobilizador eletrônico
- Sistema de frenagem automática pós-colisão
- Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro

Acabamentos internos

- Ajuste manual da altura do banco dianteiro esquerdo
- Alavanca de câmbio e freio revestidos parcialmente em couro
- Banco traseiro com encosto basculante e assento bpartido basculante
- Descansa-braço central com porta-objetos
- Friso horizontal do painel de instrumentos em "deep Inox"
- Revestimento do assoalho da cabine em carpete
- Revestimentos dos bancos parcialmente em couro "Vienna"

Equipamento funcional

- 2 alto-falantes e 2 tweeters dianteiros e 2 alto-falantes traseiros
- Ar condicionado digital Climatronic de duas zonas
- Chaves tipo canivete (duas) com comando remoto
- Computador de bordo
- Conexões USB e Aux-In
- Controle eletrônico de velocidade (piloto automático)
- Regulagem elétrica da altura dos faróis
- Sensor de chuva e retrovisor interno eletrocromico
- Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros
- Sistema de Infotainment "Composition Media" com "App-Connect", CD-player/MP3, "Bluetooth", entradas USB e SD-card
- Travamento central das portas com controle remoto e função "SAFE"
- Vidros com acionamento elétrico
- Volante multifunções em couro (3 raios)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(/)

Estou procurando por...



Menu



Convênios / Parcerias de Saída de Recursos

Você está aqui: Página Principal (/) / Convênios e Parcerias (/convenios)

/ Convênios / Parcerias de Saída de Recursos (/convenios/convenios-de-saida?view=estado_convenios)

/ Municípios dos Conveniente / OSC Parceiras (/convenios/convenios-de-saida/convenios-municipios/0/2021/01-01-2021/31-12-2021/0)

/ Barra Longa (/convenios/convenios-de-saida/convenios-municipios/0/2021/01-01-2021/31-12-2021/62)

/ Prefeitura Municipal de Barra Longa (/convenios/convenios-de-saida/convenios-municipios/0/2021/01-01-2021/31-12-2021/62/7977)

/ 9279003 - Transferencia Especial: Ione Pinheiro - Indicao: 68663

Ano

2021

Consulta

Município do Conveniente ▼

Filtro Barra Longa

Início

01/01

Fim

31/12

Pesquisar

Pesquisa Avançada (/convenios/convenios-de-saida/convenios-pesquisa-avancada)

44
103

Município do Conveniente / OSC Parceira: Barra Longa

Conveniente / OSC Parceira: Prefeitura Municipal de Barra Longa

Convênio: 9279003 - Transferencia Especial: Ione Pinheiro - Indicação: 68663

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Dados atualizados em: 05/08/2021

Transferência

Convênio 9279003

Valores em R\$

DETALHAMENTO DO CONVÊNIO / PARCERIA

Tipo de Instrumento: -

Número do Convênio / Parceria SIAFI: 9279003

Título do Convênio / Parceria: TRANSFERENCIA ESPECIAL: IONE PINHEIRO - INDICACAO: 68663

Número do Plano SIGCON: 890109

Número do Convênio / Parceria SIGCON: 0011/2021

Objetivo do Convênio / Parceria:

Conveniente / OSC Parceira: 18316182000170 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Unidade Orçamentária Concedente / Órgão ou Entidade Estadual Parceiro: 1491 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Interveniente:

Município do Conveniente / OSC Parceira: BARRA LONGA

Data Publicação: 04/05/2021

Vigência Inicial: 04/05/2021

Vigência Atualizada: 04/05/2021

Pessoas Beneficiadas - Tipo: -

Pessoas Beneficiadas - Quantidade: 0

Valor Total Publicado: 40.000,00

Valor Total Atualizado: 40.000,00

Valor Concedente / Órgão ou Entidade Estadual Parceiro Publicado: 0,00

Valor Concedente / Órgão ou Entidade Estadual Parceiro Atualizado: 40.000,00

Valor Parlamentar Publicado: 40.000,00

Valor Parlamentar Atualizado: 0,00

Valor Interveniente / Outras Fontes Publicado: 0,00

Valor Interveniente / Outras Fontes Atualizado: 0,00

Valor Contrapartida Publicado: 0,00

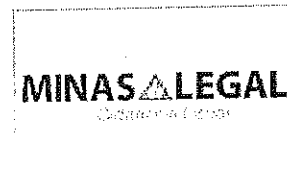
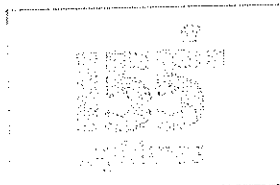
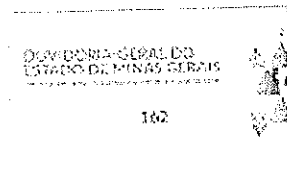
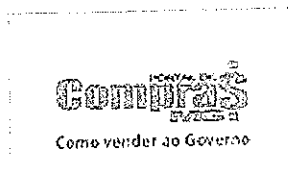
Valor Contrapartida Atualizado: 0,00

Valor Rendimentos: 0,00

Valor Repassado pelo Concedente / Órgão ou Entidade Estadual Parceiro: 40.000,00

TIPO/ESPECIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO

Nome	Valor Total Publicado	Valor Total Atualizado
-- TIPO DE ATENDIMENTO DA NOVA VERSAO DO SIGCON	40.000,00	40.000,00

15
15

Início (/)

O que é o portal (/o-que-e)

Legislação (/legislacao)

Informações Gerais (/informacoes-gerais)

Glossário (/glossario)

Perguntas frequentes (/perguntas-frequentes)

Fale Conosco (/faleconosco)

COVID-19 (/covid-19)

Despesas (/despesa-estado)

Receita (/estado-receita)

Planejamento e resultados (/planejamento-e-resultados)

Pessoal (/estado-pessoal)

Convênios e Parcerias (/convenios)

Transferência de Impostos a Municípios (/transferencia-de-impostos-a-municipios)

Compras e patrimônio (/compras-e-patrimonio)

Contas do Governador (/contas-do-governador)

Cidadania Fiscal (/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal)

Dívida pública (/divida-publica)

Informações socioeconômicas (/informacoes-socioeconomicas)



Acesso à informação

(<http://www.acessoainformacao.mg.gov.br>)

Dados abertos (<http://dados.mg.gov.br/>)

Municípios

(<https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio>)

Obras Públicas (/obras-publicas)

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - MG

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Edifício Gerais - 12º Andar

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001

Bairro: Serra Verde - BH / MG

CEP: 31630-901

Telefone de contato: 31 3915 9622



(<https://www.facebook.com/cgeo>)



(https://twitter.com/cge_mg)

Desenvolvido pela prodemge.gov.br (<http://www.prodemge.gov.br>)

Aspectos legais e responsabilidades (/aspectos-legais-e-responsabilidades)

46
160

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(/)

Estou procurando por...



Menu



Convênios / Parcerias de Saída de Recursos

Você está aqui: Página Principal (/) / Convênios e Parcerias (/convenios)

/ Convênios / Parcerias de Saída de Recursos (/convenios/convenios-de-saida?view=estado_convenios)

/ Municípios dos Conveniente / OSC Parceiras (/convenios/convenios-de-saida/convenios-municipios/0/2021/01-01-2021/31-12-2021/0)

/ Barra Longa (/convenios/convenios-de-saida/convenios-municipios/0/2021/01-01-2021/31-12-2021/62)

/ Prefeitura Municipal de Barra Longa (/convenios/convenios-de-saida/convenios-municipios/0/2021/01-01-2021/31-12-2021/62/7977)

/ 9279004 - Transferencia Especial: Ione Pinheiro - Indicao: 68665

Ano

2021



Consulta

• Município do Convene ▼

Filtro Barra Longa

Início

01/01

Fim

31/12

Pesquisar

Pesquisa Avançada (/convenios/convenios-de-saida/convenios-pesquisa-avancada)

17
14

Município do Conveniente / OSC Parceira: Barra Longa

Conveniente / OSC Parceira: Prefeitura Municipal de Barra Longa

Convênio: 9279004 - Transferencia Especial: Ione Pinheiro - Indicação: 68665

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Dados atualizados em: 05/08/2021

Twitter

Compartilhar

Valores em R\$

DETALHAMENTO DO CONVÊNIO / PARCERIA

Tipo de Instrumento: -

Número do Convênio / Parceria SIAFI: 9279004

Número do Plano SIGCON: 890110

Objetivo do Convênio / Parceria:

Título do Convênio / Parceria: TRANSFERENCIA ESPECIAL: IONE PINHEIRO - INDICACAO: 68665

Número do Convênio / Parceria SIGCON: 0011/2021

Conveniente / OSC Parceira: 18316182000170 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Unidade Orçamentária Concedente / Órgão ou Entidade Estadual Parceiro: 1491 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Interveniente:

Município do Conveniente / OSC Parceira: BARRA LONGA

Data Publicação: 04/05/2021

Vigência Inicial: 04/05/2021

Vigência Atualizada: 04/05/2021

Pessoas Beneficiadas - Tipo: -

Pessoas Beneficiadas - Quantidade: 0

Valor Total Publicado: 60.000,00

Valor Total Atualizado: 60.000,00

Valor Concedente / Órgão ou Entidade Estadual Parceiro Publicado: 0,00

Valor Concedente / Órgão ou Entidade Estadual Parceiro Atualizado: 60.000,00

Valor Parlamentar Publicado: 60.000,00

Valor Parlamentar Atualizado: 0,00

Valor Interveniente / Outras Fontes Publicado: 0,00

Valor Interveniente / Outras Fontes Atualizado: 0,00

Valor Contrapartida Publicado: 0,00

Valor Contrapartida Atualizado: 0,00

Valor Rendimentos: 0,00

Valor Repassado pelo Concedente / Órgão ou Entidade Estadual Parceiro: 60.000,00

TIPO/ESPECIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO

Nome

Valor Total Publicado

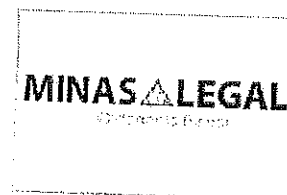
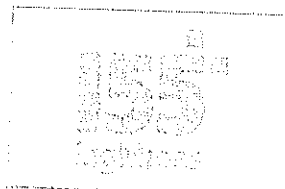
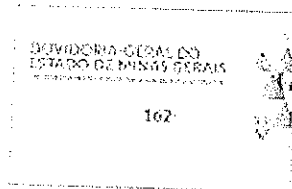
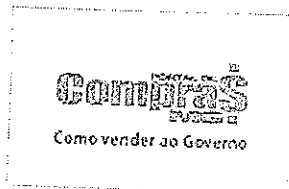
Valor Total Atualizado

-- TIPO DE ATENDIMENTO DA NOVA VERSAO DO SIGCON

60.000,00

60.000,00





Início (/)

O que é o portal (/o-que-e)

Legislação (/legislacao)

Informações Gerais (/informacoes-gerais)

Glossário (/glossario)

Perguntas frequentes (/perguntas-frequentes)

Fale Conosco (/faleconosco)

COVID-19 (/covid-19)

Despesas (/despesa-estado)

Receita (/estado-receita)

Planejamento e resultados (/planejamento-e-resultados)

Pessoal (/estado-pessoal)

Convênios e Parcerias (/convenios)

Transferência de Impostos a Municípios (/transferencia-de-impostos-a-municipios)

Compras e patrimônio (/compras-e-patrimonio)

Contas do Governador (/contas-do-governador)

Cidadania Fiscal (/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal)

Dívida pública (/divida-publica)

Informações socioeconômicas (/informacoes-socioeconomicas)

Acesso à informação

(<http://www.acessoainformacao.mg.gov.br>)

Dados abertos (<http://dados.mg.gov.br/>)

Municípios

(<https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio>)

Obras Públicas (/obras-publicas)

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - MG

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Edifício Gerais - 12º Andar

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001

Bairro: Serra Verde - BH / MG

CEP: 31630-901

Telefone de contato: 31 3915 9622



(<https://www.facebook.com/cgeo>)



(https://twitter.com/cge_mg)

Desenvolvido pela prodemge.gov.br (<http://www.prodemge.gov.br>)

Aspectos legais e responsabilidades (/aspectos-legais-e-responsabilidades)

19
40

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(/)

Estou procurando por...



Menu



Convênios / Parcerias de Saída de Recursos

Você está aqui: Página Principal (/) / Convênios e Parcerias (/convenios)

/ Convênios / Parcerias de Saída de Recursos (/convenios/convenios-de-saida?view=estado_convenios)

/ Municípios dos Conveniente / OSC Parceiras (/convenios/convenios-de-saida/convenios-municipios/0/2021/01-01-2021/31-12-2021/0)

/ Barra Longa (/convenios/convenios-de-saida/convenios-municipios/0/2021/01-01-2021/31-12-2021/62)

/ Prefeitura Municipal de Barra Longa (/convenios/convenios-de-saida/convenios-municipios/0/2021/01-01-2021/31-12-2021/62/7977)

/ 9277673 - Transferencia Especial: Bloco Liberdade e Progresso - Indicao: 63569

Ano

2021



Consulta

Município do Convene ▾

Filtro Barra Longa

Início

01/01

Fim

31/12

Pesquisar

Pesquisa Avançada (/convenios/convenios-de-saida/convenios-pesquisa-avancada)

20
90

Município do Conveniente / OSC Parceira: Barra Longa

Conveniente / OSC Parceira: Prefeitura Municipal de Barra Longa

Convênio: 9277673 - Transferencia Especial: Bloco Liberdade e Progresso - Indicação: 63569

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Dados atualizados em: 05/08/2021

Twitter

Convidar

Valores em R\$

DETALHAMENTO DO CONVÊNIO / PARCERIA

Tipo de Instrumento: -

Número do Convênio / Parceria SIAFI: 9277673

Título do Convênio / Parceria: TRANSFERENCIA ESPECIAL: BLOCO
LIBERDADE E PROGRESSO - INDICAÇÃO: 63569

Número do Plano SIGCON: 889026

Número do Convênio / Parceria SIGCON: 0011/2021

Objetivo do Convênio / Parceria:

Conveniente / OSC Parceira: 18316182000170 PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA LONGAUnidade Orçamentária Concedente /
Órgão ou Entidade Estadual Parceiro: 1491 SECRETARIA DE
ESTADO DE GOVERNO

Interveniente:

Município do Conveniente / OSC Parceira: BARRA LONGA

Data Publicação: 04/05/2021

Vigência Inicial: 04/05/2021

Vigência Atualizada: 04/05/2021

Pessoas Beneficiadas - Tipo: -

Pessoas Beneficiadas - Quantidade: 0

Valor Total Publicado: 100.000,00

Valor Total Atualizado: 100.000,00

Valor Concedente / Órgão ou Entidade Estadual Parceiro Publicado:
0,00Valor Concedente / Órgão ou Entidade Estadual Parceiro
Atualizado: 100.000,00

Valor Parlamentar Publicado: 100.000,00

Valor Parlamentar Atualizado: 0,00

Valor Interveniente / Outras Fontes Publicado: 0,00

Valor Interveniente / Outras Fontes Atualizado: 0,00

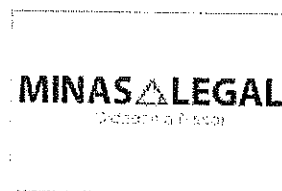
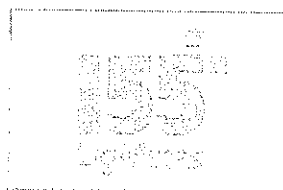
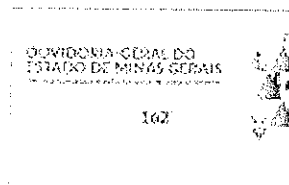
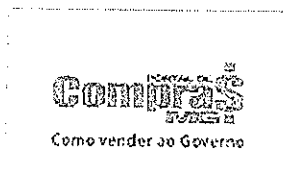
Valor Contrapartida Publicado: 0,00

Valor Contrapartida Atualizado: 0,00

Valor Rendimentos: 0,00

Valor Repassado pelo Concedente / Órgão ou Entidade Estadual
Parceiro: 100.000,00**TIPO/ESPECIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO**

Nome	Valor Total Publicado	Valor Total Atualizado
-- TIPO DE ATENDIMENTO DA NOVA VERSÃO DO SIGCON	100.000,00	100.000,00

21
11/7

Início (/)

O que é o portal (/o-que-e)

Legislação (/legislacao)

Informações Gerais (/informacoes-gerais)

Glossário (/glossario)

Perguntas frequentes (/perguntas-frequentes)

Fale Conosco (/faleconosco)

COVID-19 (/covid-19)

Despesas (/despesa-estado)

Receita (/estado-receita)

Planejamento e resultados (/planejamento-e-resultados)

Pessoal (/estado-pessoal)

Convênios e Parcerias (/convenios)

Transferência de Impostos a Municípios (/transferencia-de-impostos-a-municipios)

Compras e patrimônio (/compras-e-patrimonio)

Contas do Governador (/contas-do-governador)

Cidadania Fiscal (/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal)

Dívida pública (/divida-publica)

Informações socioeconômicas (/informacoes-socioeconomicas)



Acesso à informação

(<http://www.acessoainformacao.mg.gov.br>)

Dados abertos (<http://dados.mg.gov.br/>)

Municípios

(<https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio>)

Obras Públicas (/obras-publicas)

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - MG

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Edifício Gerais - 12º Andar

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001

Bairro: Serra Verde - BH / MG

CEP: 31630-901

Telefone de contato: 31 3915 9622



(<https://www.facebook.com/cgeo>)



(https://twitter.com/cge_mg)

Desenvolvido pela prodemge.gov.br (<http://www.prodemge.gov.br>)

Aspectos legais e responsabilidades (/aspectos-legais-e-responsabilidades)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

22
15

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Aquisição de veículo caminhonete 4X4, CD, Diesel S-10, automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, modelo 2022 ou superior, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso da Polícia Militar,** conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Barra Longa, 24 de Fevereiro de 2022.

Emanuely Gomes Carneiro Siqueira
Secretária Municipal de Administração

RECEBI EM 14/02 /2022

Felipe Lucas Santos de Oliveira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

23
985

DECRETO Nº DE 2069 DE MAIO DE 2021

REGULAMENTA OS ATOS DE ORDENAÇÃO DE
DESPESA, DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESAS,
SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, IX, da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída aos Chefes de Departamentos a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titularizam, relativamente à aplicação de recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados aos respectivos departamentos e demais atos elencados no presente Decreto.

Art. 2º - São Considerados atos de ordenação de despesa:

- I. Emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social;
- II. Emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesas para o município.
- III. Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;
- IV. Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;
- V. Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;
- VI. Autorização de procedimento licitatório;
- VII. Homologação de resultado de licitação bem como de contratação direta;
- VIII. Concessão de aditamentos.

§1º - a validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem com o os atos que se referem os incisos IV, V, VII, desde artigo, ficam condicionadas às assinaturas conjuntas e solidárias dos chefes dos respectivos Departamentos e pelo Chefe do Departamento Municipal de Fazenda.

§2º - As notas de empenho à conta de recursos da fonte Tesouro Municipal serão assinadas conjuntas e solidariamente pelos Chefes de Departamentos Municipais destas áreas e pelo Chefe do Departamento Municipal de Fazenda.

§3º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesa somente têm validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

24
68

Municipais, aos quais, foi designada a ordenação de despesas dispostas no art. 1º e do Chefe do Departamento Municipal de Fazenda.

§4º - A representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares, pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas, far-se-á mediante a assinatura conjunta e solidária do Chefe do Departamento Municipal de Fazenda, sob condição de sua eficácia.

§5º - Os documentos de que trata o inciso II deste artigo serão assinados em conjunto e solidariamente pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas e pelo Chefe do Departamento Municipal de Fazenda.

Art. 5º Cada Chefe de Departamento, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela requisição de compras de materiais, bens e serviços relacionadas à sua unidade administrativa, devendo a ordem de serviço ou compra, ser emitida obrigatoriamente pelo Chefe do Departamento Municipal de Administração.

§1º - O secretário municipal devidamente nomeado assinará juntamente com o Tesoureiro (a) Municipal, a movimentação financeira e bancária das contas vinculadas à unidade administrativa e aos fundos que titularizam.

§2º - Na ausência do Tesoureiro (a), a movimentação financeira passará a ser assinada pelo Chefe do Departamento Municipal de Fazenda.

§3º - Em período de férias ou afastamento do secretário, a movimentação financeira será assinada pelo secretário interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesa para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II - Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;

III - Minuta do respectivo termo previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município;

IV - Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número da nota de empenho;

V - Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo.

Art. 7º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

24
68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º - A Controladoria Geral do Município exercerá o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

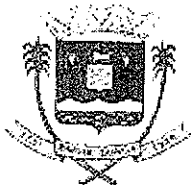
Parágrafo único - Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 9º - Ordenadores de despesas respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra Longa, 05 de julho de 2021.


FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

26
SLB

Portaria Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 029/2022

Nomeia Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Barra Longa, para o Exercício de 2022, o servidor a seguir relacionado:

Felippe Lucas Santos de Oliveira, CPF: 079.183.176-02.

Art. 2º - A **Equipe de Apoio** ao pregoeiro oficial é composta dos seguintes membros:

- Mariá Bárbara Dantas de Almeida, CPF nº: 084.590.206-73
- Lucas Expedito da Silva, CPF nº: 112.083.636-03
- Isabela Mol de Carvalho, CPF nº: 120.119.586-10

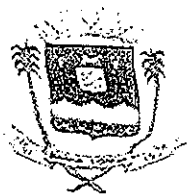
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 03 de janeiro de 2022.


Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registrado e publicado, na forma da lei, em 03 de janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Nos termos do § 4º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet;

Considerando que esta Prefeitura não possui servidor capacitado para tal utilização da plataforma, bem como acesso à respectiva plataforma;

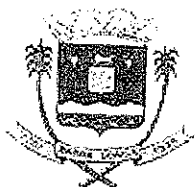
Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, pelos motivos acima expostos, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Barra Longa, 26 de novembro de 2021.

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal

Felippe Lucas Santos de Oliveira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

29
2022

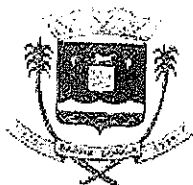
LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão Presencial
Processo nº : 032/2022
Pregão Pres. Nº : 012/2022
Objeto : Aquisição de veículo caminhonete 4X4, CD, Diesel S-10, automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, modelo 2022 ou superior, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso da Polícia Militar.

Autuação

Em 24 de Fevereiro de 2022, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Felippe Lucas Santos de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

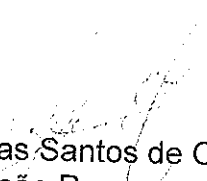
30
15

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Ao
Setor Municipal de Contabilidade
A/C Fabiana Draper Drummond Goulart
Contadora Responsável

Solicitamos informação quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, para a Secretaria Municipal de Administração, com base na Lei do Orçamento Geral do Município para o financeiro vigente, para Aquisição de veículo caminhonete 4X4, CD, Diesel S-10, automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, modelo 2022 ou superior, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso da Polícia Militar, *orçado em R\$254.133,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)* conforme orçamentos apensos nos autos.

Barra Longa, 24 de Fevereiro de 2022.


Felipe Lucas Santos de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebido em ____/____/2022

Fabiana Draper Drummond Goulart
Contadora Responsável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022

HISTÓRICO: De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que “*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*”

PARECER: Nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para se abrir Créditos Especiais ou Suplementares: a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

A autorização legislativa para abertura de créditos especiais pode ser dada até determinada importância, fixada diretamente na própria lei de meios, pois não pode haver créditos ilimitados. A fixação pode ser feita em valor absoluto ou em percentual sobre o total do Orçamento aprovado ou outro parâmetro qualquer.

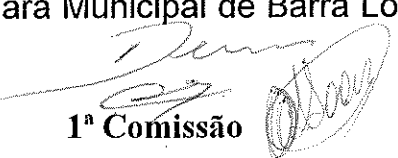
O escopo do projeto é a determinação específica por critério de separação concatenada orçamentária para os recursos indicados no art. 1º do projeto com anulação das dotações do art. 2º.

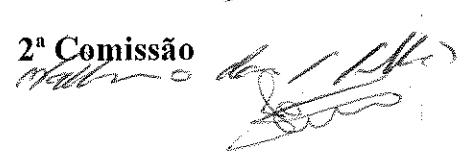
O projeto em exame foi elaborado nos exatos termos da Lei nº 4.320, que foi hospedada integralmente pela Constituição da República.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, estas comissões manifestam-se pela aprovação da matéria do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 07 de Março de 2022.


1ª Comissão


2ª Comissão